

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 19 DE JULHO DE 2013

O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU (CGDEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 7.340, de 21 de outubro de 2010, considerando seu regimento interno publicado em 17 de junho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar os critérios de avaliação para a classificação de projetos a serem apresentados ao CGDEX em atendimento ao Edital de Seleção de Projetos, aprovado em 14 de junho de 2013 na XIX Reunião Ordinária do CGDEX, conforme Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Aprovar a seguinte repartição, entre as Câmaras Técnicas do CGDEX, do valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a ser aplicado, sob as regras estabelecidas no Edital de Seleção de Projetos, de 14 de junho de 2013, em projetos de desenvolvimento regional para a área de abrangência do PDRS do Xingu no ano de 2013:

I – R\$ 5.528.571,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais) para cada uma das seguintes Câmaras Técnicas:

- a) CT-1: Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Gestão Ambiental;
- b) CT-3: Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis;
- c) CT-4: Inclusão Social e Cidadania;
- d) CT-5: Monitoramento e Acompanhamento da Implementação das Condições Previstas no Licenciamento Ambiental do Empreendimento Belo Monte;
- e) CT-6: Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais; e
- f) CT-7: Saúde;

II – R\$ 6.828.571,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais) para a Câmara Técnica de Infraestrutura para o Desenvolvimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação-Geral

ANEXO À RESOLUÇÃO CGDEX Nº 6, DE 2013

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS A SEREM APRESENTADOS EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADO EM 14.6.2013 NA XIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CGDEX

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
1. AVALIAÇÃO TÉCNICA			30
1.1. Estruturação da proposta.	0 a 2	1	2
1.2. Contribuição da proposta para a solução do problema.	0 a 2	2	4
1.3. Alinhamento com a política pública relacionada.	0 a 2	1	2
1.4. Consistência e adequação do orçamento.	0 a 2	1	2
1.5. Impacto social do Projeto. *	0 a 2	2	4
1.6. Sustentabilidade ambiental. **	0 a 2	2	4
1.7. Grau de atendimento às diretrizes estratégicas e prioridades definidas pela CT.	0 a 2	2	4
1.8. Sustentabilidade do investimento ao longo do tempo. ***	0 a 2	1	2
1.9. Parcerias com instituições diversas e qualificadas na execução da proposta com explicitação da responsabilidade de cada parceiro e descrição da contrapartida.	0 a 2	3	6
2. METODOLOGIA			10
2.1. Metodologia das atividades.	0 a 2	2	4
2.2. Monitoramento e avaliação.	0 a 2	3	6
3. PROPONENTE			10
3.1. Comprovação de realização de projetos na região.	0 a 2	2	4
3.2. Descrição e qualificação da equipe técnica no contexto da proposta.	0 a 2	3	6

* **Impacto social do Projeto:** Os projetos devem trazer benefícios capazes de fortalecer o público alvo do projeto de forma integrada às demais políticas públicas alinhadas ao processo de inclusão social. Devem ser claras as ações de responsabilidade na busca da promoção do público beneficiário e da melhoria da qualidade de vida da população. No caso de territórios tradicionais e de povos indígenas e de projetos de assentamentos, deve ser considerada a abrangência geográfica e aspectos culturais da população beneficiada.

** **Sustentabilidade ambiental:** Apresentar elementos concretos que contribuam para a valorização dos recursos ambientais, melhoria da qualidade de vida da sociedade e otimização dos custos para a implementação e manutenção da proposta.

*** **Sustentabilidade do investimento ao longo do tempo:** O proponente deverá demonstrar a forma de manutenção e operação do investimento realizado, quando for o caso. Por exemplo, para escolas e unidades de saúde, deverá ser demonstrado como serão contratados professores, médicos e outros profissionais, como será mantida a operação etc.